



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 02/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA-AC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N° 09 de 06 de setembro de 2005 e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições para o processo classificatório composto de Eleição direta em caráter excepcional por motivo de Criação de Nova Creche Municipal e secreta pela comunidade escolar, para o exercício da gestão escolar, na função de Gestor na unidade educativa Creche Municipal Maria Lucides de Oliveira, em Brasiléia-Acre.

**CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

Art. 1°. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos, no ato da inscrição, conforme o artigo 6° da Lei N° 09 de 06 de setembro de 2005:

- I. Fazer parte do quadro permanente de profissionais em educação com formação na área de educação pedagógica e licenciatura da Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia;
- II. Ter licenciatura plena com o mínimo de 05(cinco) anos de efetivo exercício na carreira;
- III. Não ter sido condenado em processos administrativos nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV. Ter aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) no processo classificatório previsto no artigo 7° da Lei N° 09 de 06 de setembro de 2005.

**CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO**

Art. 2°. O prazo para inscrição será: **24 a 25 de outubro de 2024 de 07:00 as 13:00 horas.**



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. O local da inscrição será na **Biblioteca Municipal Rizomar Ferreira Feitosa**, situada na Rua 02 de novembro, S/N, Bairro Raimundo Chaar, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 4º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as respectivas cópias:

- I. Carteira e/ou cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Termo de posse, contrato de trabalho, contracheque, certidão ou declaração do órgão responsável, comprovando o exercício do magistério de no mínimo 05 (cinco) anos;
- III. Diploma de graduação (licenciatura plena);
- IV. Nada consta da administração da prefeitura municipal de Brasiléia, referente a processos administrativos nos últimos 05 (cinco) anos;
- V. Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça estadual e federal, referentes aos últimos cinco (05) anos do (s) domicílio (s) do candidato; (Fórum e justiça federal).
- VI. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Parágrafo Único – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar os documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 5º deste Edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documentos que comprovem o registro de Boletim de Ocorrência policial.

Art. 5º. No ato da inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da Ficha de Inscrição, conforme anexo I.

Art. 6º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 7º. A assinatura da Ficha de Inscrição implica aceitação e a concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste edital.

Art. 8º. Será divulgada a relação referente as inscrições que forem deferidas e indeferidas.



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO III
DAS ETAPAS**

Art. 9º. O Certame realizar-se-á em (02) duas etapas, a saber:

I – A etapa consistirá na escolha, através de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, dos candidatos aptos.

**Seção I
Da Primeira Etapa**

**Sub-seção I
Da fase I**

Art.10. A fase I da Primeira Etapa consiste na inscrição dos candidatos, com preenchimento, obrigatório, de todos os campos da Ficha de Inscrição (anexo I) e a entrega imediata de toda documentação exigida, quando será realizada análise dos documentos, com caráter eliminatório. Encerradas as inscrições, a comissão Eleitoral Municipal divulgará a relação contendo as que forem deferidas e indeferidas no local de inscrição.

Parágrafo Único - O candidato que não atender a todos os requisitos exigidos no artigo 2º deste Edital será eliminado do certame.

**Sub-seção II
Da segunda etapa**

Art. 11. A participação do processo seletivo estará condicionada ao banco de reserva na primeira etapa em 2024, devendo o credenciamento ser confirmado pela Comissão Eleitoral Municipal até o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 12. A campanha eleitoral na unidade educativa terá início a partir da confirmação das candidaturas pela Comissão Eleitoral e se encerrará 24 horas antes das eleições.



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 13. A eleição ocorrerá no dia 01 de novembro de 2024, na Unidade de Ensino Creche Maria Lucides de Oliveira, tendo início às 8:00 h e término 17:00 horas.

Art. 14. As apurações terão início imediatamente após o encerramento das votações sendo realizadas em local aberto ao público, na própria unidade educativa.

Art. 15. Os recursos devem ser encaminhados em até 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. De acordo com o art. 15, da lei nº 09 de 06 de Setembro de 2005, o diretor eleito tomará posse no próximo dia útil após a publicação no diário oficial do Estado do Acre no dia 07 de novembro de 2024, com mandato até dia 31/12/2027.

Art. 18. Serão anulados, a inscrição e os atos dela decorrentes, caso o candidato não preencha todas as exigências previstas neste edital.

Art. 19. Cabe ao Secretário Municipal de Educação homologar os resultados da eleição de acordo com o que trata este edital.

Brasileia-AC, 22 de outubro de 2024.



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A GESTORES (AS)
CRECHE MUNICIPAL MARIA LUCIDES DE OLIVEIRA**

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

DATA: ___/___/___

HORÁRIO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

RG: _____ **CPF:** _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

NÍVEL DE GRADUAÇÃO – CURSO: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____ **Nº** _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____ - ACRE.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

BRASILÉIA –AC _____ DE _____ DE 2024.



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

Certificamos que o (a) senhor(a) _____,
registrou sua inscrição como candidato(a) a gestor(a) da Creche MARIA LUCIDES DE
OLIVEIRA, para a gestão democrática período 2024 – 2027.

Comissão Eleitoral

Candidato

BRASILEIA –AC _____ DE OUTUBRO DE 2024.